



PROCESSO	00179.004931/2023-40
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Diplomação

DELIBERAÇÃO Nº 051/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 07 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 105 do Regulamento Eleitoral - Resolução 179/2019 que estabelece que as CE-UF deverão diplomar os candidatos eleitos nas respectivas Unidades da Federação para comporem os plenários do CAU/BR e dos CAU/UF, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.

Considerando que o Calendário Eleitoral - Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 estabelece os prazos de 11 a 14 de dezembro para diplomação dos candidatos eleitos.

**DELIBERA:**

- 1 - Os certificados de Diplomação serão disponibilizados no SICCAU a partir de 14/12/2023.
- 2 - Os candidatos titulares e suplentes deverão obter seus diplomas exclusivamente através do SICCAU a partir de 14/12/2023.
- 3 - Enviar aos candidatos eleitos instrução de como acessar o seu diploma.
- 4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP	03 dias
2 CE-SP	Envio de e-mail aos candidatos eleitos com instruções	05 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 07 de dezembro de 2023.



## 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud				X
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

## Histórico da votação:

## 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 07/12/2023

Matéria em votação: Diplomação precária de candidato eleito

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 11:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **ABE45773** e informando o identificador **0121434**.